



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO:

Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I) na Área de Geotecnologias para a Produção de Bases Cartográficas de Referência e Sustentação da Plataforma SICAR.

2. NÚMERO DO PROCESSO:

23068.076947/2021-45

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: **Instituto Tecnológico - ITUFES.**

4. OBJETO DO PROJETO

Execução de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I) para efetivação do Código Florestal Brasileiro, por meio de suporte e manutenções evolutivas, corretivas e adaptativas da Plataforma do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), com intuito de promover a produção de Bases Cartográficas de Referência e sustentação da Plataforma SICAR.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A área de Geotecnologias é composta por soluções em hardware e software que juntas constituem poderosas ferramentas para tomada de decisão. Estas ferramentas são capazes de incorporar o comportamento espacial de elementos presentes na superfície do planeta ao processo de geração de informações sobre eles, através da sua localização, extensão e formato.

Dentre as Geotecnologias podemos citar: Sistemas de Informação Geográfica (SIG, também referenciado como GIS, do inglês *Geographic Information System*), Cartografia Digital, Sensoriamento Remoto por Satélites, Sistema de Posicionamento Global (GPS, do inglês *Global Positioning System*), Aerofotogrametria, Geodésia e Topografia Georreferenciada, dentre outros. Este conjunto de tecnologias, que fazem parte da área da Geotecnologias, são voltadas à coleta, ao processamento, à análise e à disponibilização de dados e informações espaciais.

O Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR) é uma plataforma de base de dados criada para o gerenciamento das informações ambientais dos imóveis rurais do País declarados no Cadastro Ambiental Rural (CAR). Trata-



se de uma plataforma para registro público eletrônico de âmbito nacional com as informações das propriedades rurais, onde o produtor informa em uma imagem de satélite, onde estão localizadas as áreas de preservação permanente, reserva legal e áreas de usos restritos.

O SICAR conta com um dos maiores bancos de dados geoespacial territorial do mundo, com mais de 9,5 TB e mais de 70 TB trafegados por seu módulo de consulta pública, que em média executa 1.559 downloads por dia. Por meio do SICAR é realizado o monitoramento de cerca de 637 milhões de hectares, os quais correspondem aos dados de imóveis rurais declarados até 06/09/2021 (<https://www.car.gov.br/publico/imoveis/index>). Em decorrência da adição de novos sistemas como o Módulo de Análise Dinamizada e o Módulo de Regularização Ambiental, e a quantidade de serviços na plataforma eletrônica do SICAR, disponibilizados aos usuários internos e externos, tem-se registrado aumento expressivo da demanda para manutenção e suporte no banco de dados, na infraestrutura e serviços de tecnologia da informação.

A produção de bases cartográficas de referência motiva-se pela necessidade de dar suporte à análise dos cadastros do CAR, à regularização ambiental de forma ampla, ao monitoramento de passivos e ativos de vegetação e à gestão de cotas de regularização ambiental. Para que estes suportes sejam possíveis, uma série de dados espaciais são necessários, que serão confrontados com as informações declaradas pelos proprietários dos imóveis rurais no sistema de cadastros do CAR. É importante reiterar a necessidade de dados de elevada confiabilidade dada a relevância do objetivo a ser alcançado.

A produção de bases de referência para a solução tecnológica da Análise Dinamizada do CAR, deverá ocorrer conforme o documento “Orientações gerais sobre as Bases de Referência para a Solução da Análise Dinamizada do Cadastro Ambiental Rural”. Este documento está presente na Nota Técnica conjunta SFB/MAPA, publicada em junho de 2021 pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que está catalogada na Biblioteca Nacional de Agricultura (BINAGRI), seguindo orientações da Portaria nº 121/MAPA de 12 de maio de 2021, a partir do tripé pesquisa/inação/geotecnologias.

Faz-se necessário neste projeto de pesquisa o desenvolvimento de meios para o apoio à sustentação da plataforma SICAR, incluindo a elaboração e implementação, sob coordenação do SFB, de um Plano Estratégico de Sustentação do SICAR que contemple, entre outras, ações de mitigação de risco à interface com Unidades Federativas que possuem receptor próprio, bem como ações de correção, prevenção, adaptação e evolução das funcionalidades existentes no SICAR, entre outras ações que surgirem ao longo do desenvolvimento da Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I). Exemplos



de funcionalidades que necessitam de ações de evolução: Análise Dinamizada, Retificação Dinamizada, Análise de Equipe, Central do Proprietário/Possuidor, Relatórios e Consulta Pública do CAR, a partir do tripé pesquisa/ inovação/geotecnologias, contribuindo desta forma para o desenvolvimento sustentável da agropecuária no Brasil.

Com esta abordagem, a execução deste Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I) em ferramentas tecnológicas na área de Geotecnologias, bem como em ações de correção, prevenção, adaptação e evolução das funcionalidades existentes na Plataforma do SICAR, tem como principal foco a efetivação do Código Florestal Brasileiro com o objetivo promover a produção de Bases Cartográficas de Referência e a sustentação da Plataforma SICAR com eficácia, efetividade e eficiência.

6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
Bases de dados demandadas pelos processos da Análise Dinamizada alinhadas às bases de dados disponibilizadas.	Gerar Bases Cartográficas de Referência de cada UF.
Meios para o apoio à sustentação da plataforma SICAR e ações corretivas, preventivas, adaptativas e evolutivas do Sistema.	Elaborar e implementar um Plano Estratégico de Sustentação do SICAR.

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
Meta 1: <i>P,D&I nas áreas de Geotecnologias para a Produção de Bases Cartográficas de Referência.</i>	1. Percentual de produtos e subprodutos entregues em relação ao Planejamento Trimestral (25%)
Meta 2: <i>P,D&I nas áreas de Geotecnologias para a sustentação da plataforma SICAR.</i>	2. Percentual de produtos e subprodutos entregues em relação ao Planejamento Trimestral (25%)

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é: 12 (doze) meses.

Início: 01/01/2022

Término: 31/12/2022



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, FISCALIZAÇÃO E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) Coordenador

Nome: Geraldo Rossoni Sisquini
Lotação: Departamento de Engenharia Mecânica (DEM) - Centro Tecnológico (CT)
Matrícula SIAPE: 296971
CPF: 727.093.837-72
Ramal: (27) 4009-2685
Celular: (27) 99942-6709
E-mail: geraldo.sisquini@ufes.br

b) Coordenador adjunto

Nome: Diolina Moura Silva
Lotação: Departamento de Ciências Biológicas - Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCHN)/
Matrícula SIAPE: 294671
CPF: 379.702.087-20
Ramal: (27) 4009-7609
Celular: (27) 99941-9445
E-mail: diolina.silva@ufes.br

c) Fiscal

Nome: Denise Gonçalves Nascimento
Lotação: Departamento de Engenharia Civil
Matrícula SIAPE: 297646
CPF: 730.940.647-87
Ramal: (27) 4009.2652
Celular: (27) 98144.7333
E-mail: denise.nascimento@ufes.br

d) Fiscal adjunto (facultativo)

Nome: _____
Lotação: _____
Matrícula SIAPE: _____
CPF: _____
Ramal: _____
Celular: _____
E-mail: _____



10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque “X” no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da UFES , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.
<input type="checkbox"/> EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na UFES . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
<input checked="" type="checkbox"/> PESQUISA	Seu principal objetivo é a produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input type="checkbox"/> ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade .
<input type="checkbox"/> ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</u> .

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque “X” no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

- FUCAM - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96
- FEST - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação Espírito-Santense de Tecnologia (FEST) será de no máximo R\$ 250.000,00 (Duzentos cinquenta mil reais), em 1 parcela de acordo com o Termo de Execução Descentralizada (TED).

Observação: Consta na Rubrica 5.11 o Custo Operacional da Fundação na planilha orçamentária, que está presente neste processo.

13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A fundação de apoio FEST, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES em Goiabeiras, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

E ainda, esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços, encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.



Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
 - Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
 - Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
 - Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
 - Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
 - Outras razões: *(especificar)*
-
-

14. JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio assinala no presente projeto básico é mais vantajosa pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentaria apresentada no presente projeto.

Constam no processo as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOA (antigo custo operacional para o gerenciamento de projetos) da fundação de apoio, apresentando a planilha de Despesas Operacionais Administrativas - DOA de acordo com o mercado.

A realização de pesquisa de preços com apenas duas fundações de apoio se deve ao fato de que a UFES só possui duas fundações de apoio credenciadas. A solicitação de pesquisa de preços de outra fundação fora do Estado pode ocasionar dificuldades na operacionalização dos serviços e compras, além de dificultar o traslado caso haja necessidade de reuniões.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

15. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura é de 12 (doze) meses.

Início: 01/01/2022 (previsão)

Término: 31/12/2022

16. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

As atribuições principais da FEST consistirão em:

- Abrir uma conta bancária específica para execução do Projeto;
- Efetuar os pagamentos solicitados pelo fiscal do contrato;
- Manter atualizadas as informações sobre aplicação dos recursos do projeto;
- Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a Lei 8.666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pelo coordenador do projeto e ordenador de despesas;
- Pagar quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;
- Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 – TCU – Plenário;
- Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, observando o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;
- Devolver à Empresa de fomento, o saldo existente por ocasião de término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira de saldo em caixa;
- Responsabilizar –se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8.666/93;
- Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;



- Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual; Prestar contas parciais anualmente. A prestação de contas final da execução do projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.

17. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

O projeto utilizará os recursos tecnológicos e a infraestrutura do Centro Tecnológico (CT) da UFES, composto pelos departamentos de Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Informática e Tecnologia Industrial.

O CT está localizado no campus de Goiabeiras, onde possui 12 prédios devidamente equipados.

A sala de produção (ou sala *datacenter*) está equipada com várias unidades de nobreaks, switches, multiplexadores, modem, processadores, sala de operação onde estão localizados os racks principais; equipamento de interconexão entre os racks; rack principal dos ativos de rede; rack secundário de servidores e serviços; sala de compartimento principal de entrada de fibras. A sala de produção tem a função de desenvolver os recursos sob demanda em uma plataforma de nuvem para ser utilizada ao longo do período de elaboração e aplicação dos produtos e serviços relacionados ao escopo.

No CT estão 9 dos 37 pesquisadores da UFES destacados entre os mais produtivos da América Latina de acordo com o *ranking* realizado pelo sistema *Alper-Doger Scientific*, que considera a análise do desempenho científico e o valor agregado na produtividade científica. O grupo de pesquisa utiliza os softwares Power B.I., Tableau, QGIS, Matlab e InfoStat nas atividades de tratamento, análise e divulgação dos dados.

18. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto a UFES: R\$ 76.920,00.
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: R\$ 179.080,00.
- c) Incorporação de bens ao patrimônio:



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

BENS INCORPORADOS	VALOR
Material permanente Nacional	0,00
Material permanente Internacional	0,00
Adequação de infraestrutura	0,00

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Resolução de Bolsa da FEST N° 001/2016

A FEST concederá bolsas de ensino, pesquisa e extensão, a participantes de projetos de ensino, pesquisa e extensão que apresentem relevância institucional e social nos respectivos segmentos da Universidade, considerados estes como os projetos alvo da presente resolução.

Poderão ser beneficiários de bolsas concedidas pela FEST:

- Docentes e servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro de servidores da UFES;
- Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação, pós-graduação *lato-sensu* e pós-graduação *stricto-sensu* da Universidade;
- Professores e pesquisadores visitantes que participem, com o aval da Universidade, de projetos alvo desta resolução;
- Técnicos que, com o aval da Universidade, desempenhem papel relevante para a consecução dos objetivos de projetos alvo desta resolução.

É vedada a concessão de bolsas para o apoio a atividades meio dos projetos, tais como serviços de secretaria, transporte, limpeza, conservação e afins.

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

20. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

Resolução de Bolsa da FEST N° 001/2016

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

21. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do projeto será de no máximo R\$ 2.554.000,00 (dois milhões e quinhentos cinquenta quatro mil reais). Os recursos serão provenientes do Serviço Florestal Brasileiro (SFB) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

22. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

O cronograma físico-financeiro está preenchido e está disponível no processo.

23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Geraldo Rossoni Sisquini	296971	727.093.837-72	UFES	geraldo.sisquini@ufes.br
Diolina Moura Silva	294671	379.702.087-20	UFES	diolina.silva@ufes.br
Membro de Equipe (Pesquisador)	-	-	UFES	-
Pós-Doutor 01	-	-	UFES	-
Doutorando 01	-	-	UFES	-
Mestrando 01	-	-	UFES	-
Bolsista de Iniciação Científica			UFES	

* Observação: Os bolsistas de pós-graduação serão definidos na fase de mobilização do projeto de pesquisa.

24. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS NÃO-BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro	1172693	481.065.346-34	UFES	Eustaquio.castro@ufes.br

25. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CPF	E-MAIL
------	-----	--------



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

-	-	-
---	---	---

26. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL
Profissional Pleno II	Técnico de Nível Superior	-	-

* *Observação: Os celetistas serão definidos na fase de mobilização do projeto de pesquisa.*

27. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

A Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto, modelo fornecido pelo DPI/PROAD, foi preenchida e está disponível no processo.

28. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos: *(anexar aos autos)*

DOCUMENTO	LOCALIZAÇÃO
a) Planilha de receitas e despesas (detalhada)	No processo
b) Cronograma físico-financeiro	No processo
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, caso seja financiado por outra instituição	No processo
d) Pesquisa de preço das despesas operacionais das fundações de apoio ou declaração de isenção de despesas operacionais emitida pela fundação, se aplicável	No processo
e) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010*	No processo
f) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*	No processo
g) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*	No processo
h) Aprovação do Departamento ou colegiado vinculado ao projeto	Não se aplica
i) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro	Não se aplica
j) Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente	No processo
k) Comprovante com número de registro do Projeto na Pró-Reitoria pertinente	No processo
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES, se aplicável	Não se aplica
m) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE, se aplicável	No processo
n) Parecer do INIT, caso o projeto seja enquadrado como de pesquisa	No processo
o) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 3.000,000,00	Não se aplica

¹§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

2º § 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

** Modelos de declarações em anexo.*

Em 13/12/2021.

Coordenador
Geraldo Rossoni Sisquini

Coordenadora Adjunta
Diolina Moura Silva

Fiscal
Denise Gonçalves Nascimento



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
GERALDO ROSSONI SISQUINI - SIAPE 296971
Departamento de Engenharia Mecânica - DEM/CT
Em 13/12/2021 às 23:54

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/331261?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
DIOLINA MOURA SILVA - SIAPE 294671
Departamento de Ciências Biológicas - DCB/CCHN
Em 14/12/2021 às 11:25

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/331613?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
DENISE GONCALVES NASCIMENTO - SIAPE 297646
Departamento de Engenharia Civil - DEC/CT
Em 15/12/2021 às 14:24

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/333097?tipoArquivo=O>